



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Brumadinho, combinado com o disposto na alínea “d” do inciso VII do art. 77 do Regimento Interno do Legislativo, PROMULGA:

LEI Nº 2.466/2019

“Estabelece o dia 25 de janeiro como Ponto Facultativo no âmbito do Município de Brumadinho/MG”.

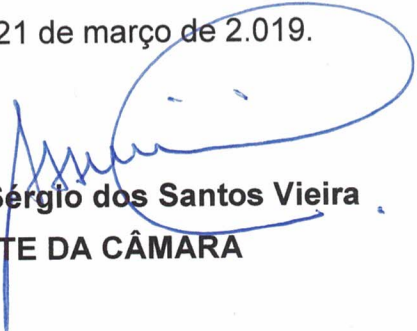
2

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **25 de janeiro** como **Ponto Facultativo** no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 21 de março de 2019.


Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Brumadinho, combinado com o disposto na alínea “d” do inciso VII do art. 77 do Regimento Interno do Legislativo, fica publicado o ato de promulgação da PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67/2018 (**Lei nº 2.466/2019**), que “Estabelece o dia 25 de janeiro como Ponto Facultativo no âmbito do Município de Brumadinho/MG.”

1

Câmara Municipal de Brumadinho, 21 de março de 2.019.

Vereador Antônio Sérgio dos Santos Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA